



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT Nº 089/2024 – Pregão Eletrônico 076/2022. Objeto: – Aquisição de insumos e materiais de consumo para realização de curativos. Contratado: Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda. Valor: R\$128.375,00. Assinatura em 02/05/2024. Vigência: até 31/12/2024. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E BARBARA KATHLEEN RESENDE.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8.2XXX.597 e do CPF nº 981.XXXX066-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). BARBARA KATHLEEN RESENDE - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DE BRITO CARVALHO portador (a) do RG. nº MG1XXX082, inscrito (a) no CPF sob o nº 1054XXX0609, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 03 de maio de 2024.

SERGIO MENDES PIRES
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E MARINA LUIZA DOS REIS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8.2XXX.597 e do CPF nº 981.XXXX7.066-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). MARINA LUIZA DOS REIS - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL JOSE AUGUSTO RESENDE portador (a) do RG. nº MG17XXX27, inscrito (a) no CPF sob o nº 12XXXX11662, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 03 de maio de 2024.

SERGIO MENDES PIRES
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E RENATA SOARES REZENDE.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8.XXX597 e do CPF nº 981.9XXXX66-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). RENATA SOARES REZENDE - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA portador (a) do RG. nº MG12XXX455, inscrito (a) no CPF sob o nº 0512XXX26667, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 03 de maio de 2024.

SERGIO MENDES PIRES
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL IRREGULAR

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, vem por meio deste aviso, dar ciência ao responsável pelo imóvel discriminado na notificação em anexo, sobre a obrigatoriedade de regularização da(s) irregularidade(s) abaixo identificada(s).

De acordo com a Lei 1545/1992 (Código de Posturas do Município de Santa Luzia) - Lei 3615/2014 (Código de Edificações do Município de Santa Luzia - Decreto 4.295/2024):

Notificação	Notificado(a)	Inscrição Municipal do Imóvel	Irregularidades identificadas	Prazo para cumprimento
162/2024	Herdeiros de João Batista da Silva	1.4.003.118.0648	Art. 10 - Lei 3615/2014 É obrigatório manter limpo, fechado, drenado e roçado lotes, conjunto de lotes ou terrenos lindeiros a logradouros públicos.	30 dias
156/2024	José Laureano Machado	2.2.084.013.0360	Arts. 18 - Lei 1545/1992 É obrigado ao munícipe a construção e manutenção de passeio lindeiro à sua propriedade, às suas expensas, desde que o logradouro seja dotado de pavimentação e meio-fio. Art. 294 - Lei 1545/1992 Todo proprietário de terreno não edificado é obrigado: I - a mantê-lo capinado, drenado e em perfeito estado de limpeza; II - a guardá-lo, fiscalizá-lo evitando que o mesmo seja usado como depósito de lixo, de detritos e resíduos de qualquer natureza.	48 horas
161/2024	Ciro Dias da Silva	2.2.084.013.0336	Arts. 18 - Lei 1545/1992 É obrigado ao munícipe a construção e manutenção de passeio lindeiro à sua propriedade, às suas expensas, desde que o logradouro seja dotado de pavimentação e meio-fio. Art. 294 - Lei 1545/1992 Todo proprietário de terreno não edificado é obrigado: I - a mantê-lo capinado, drenado e em perfeito estado de limpeza; II - a guardá-lo, fiscalizá-lo evitando que o mesmo seja usado como depósito de lixo, de detritos e resíduos de qualquer natureza.	48 horas
163/2024	Geraldo Anacleto dos Santos	1.1.050.005.2186	Arts. 18 - Lei 1545/1992 É obrigado ao munícipe a construção e manutenção de passeio lindeiro à sua propriedade, às suas expensas, desde que o logradouro seja dotado de pavimentação e meio-fio. Art. 10 - Lei 3615/2014 É obrigatório manter limpo, fechado, drenado e roçado lotes, conjunto de lotes ou terrenos lindeiros a logradouros públicos.	30 dias

O não cumprimento dessas obrigações sujeita o infrator ao pagamento de MULTA conforme lei, além de outras sanções cabíveis.

Caso não seja o atual proprietário do imóvel ou o imóvel esteja edificado, é de extrema necessidade que sejam atualizados os dados cadastrais junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes, caso ainda não o tenha feito. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo o telefone 3641-5276 (Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas).

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, notifica o infrator da Infração cometida, considerando caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, segundo a Lei 3.615/2014, contados a partir desta publicação ou do recebimento do AR, para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Auto de Infração	Infrator	Infração	UFM
1310	Elias Guimarães Perpétuo e Virleide C. Perpétuo	Permitir a execução de obra sem alvará de construção. Termo de Embargo nº42/2024	1000

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, notifica o infrator da Infração cometida, considerando caso queira, o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação ou do recebimento do AR, para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Auto de Infração	Infrator	Infração	UFM
1346	Luciano Goulart dos Santos	Descumprimento de notificação de Imóvel Irregular 45/2024. Não manter lote limpo e roçado.	240
1344	Valdeci Duarte SA Eireli	Descumprimento de Notificação de Atividades Urbanas de nº 172/2023. Não renovar alvará de funcionamento.	100
1343	Valdeci Duarte SA Eireli	Descumprimento de Notificação de Atividades Urbanas de nº 172/2023. Instalar mobiliário urbano (mesas e cadeiras) em passeio sem autorização do Município.	240
1260	Yslan Silva Paulo	Descumprimento da Notificação de Atividades Urbanas nº413/2024.	480
1261	Breno Antônio Tadeu Bispo	Descumprimento da Notificação de Atividades Urbanas nº414/2024.	480

TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no art.40 §4º da Lei 4055/2019, vem por meio desta publicação, cientificar o notificado do embargo administrativo à obra e/ou serviço abaixo discriminado, o que deve ser PARALISADO DE IMEDIATO SOB PENA DE DEMOLIÇÃO OU DESFAZIMENTO DA OBRA OU SERVIÇO IRREGULAR, bem como da prática, por V. S.ª, dos ilícitos previstos nos art. 329, 330 e 331 do Código Penal Brasileiro.

Notificado	Elias Guimarães Perpétuo e Virleide da Costa Perpétuo
Local da ocorrência	Rua José Maria Alquimim – Nossa Senhora das Graças

Irregularidades Constatadas:

- Execução de obra sem alvará de construção.

A execução das obras públicas ou privadas de edificações e condicionada à obtenção de licença outorgada pelo Executivo, precedida da aprovação dos respectivos projetos e do pagamento das taxas e preços públicos pertinentes. (Art. 11 – Lei 3.615/2014).

Observação: Prazo para recurso, 15 (quinze) dias contados a partir desta Publicação ou do recebimento do AR.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULATÓRIA
FUNDIÁRIA**

EDITAL Nº 001/2024 – CMH/SMHR

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

Processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Habitação/CMH para o mandato do Biênio de 2024/2026.

O Conselho Municipal de Habitação de Santa Luzia/CMH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Municipal nº 4.350/2021, abre as inscrições e convoca a sociedade civil para compor as vagas de representantes de entidades de ensino superior e dos

movimentos populares vinculados à luta pela moradia visando à eleição para o exercício de mandato no CMH, composição no biênio de 2024 a 2026, que se realizará nas datas, horários e locais abaixo especificados:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A eleição dos representantes de entidades de ensino superior, dos movimentos populares vinculados à luta pela moradia e de entidades da área empresarial ligadas ao setor imobiliário ou da construção civil que integrarão o Conselho Municipal de Habitação de Santa Luzia/CMH, biênio 2024/2026, que ocorrerá no dia 07 de junho de 2024, das 09h30 às 11h30, em Santa Luzia-MG, em local a ser divulgado às e os interessados via email.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para as entidades da sociedade civil, sendo 01 (uma) para entidade de ensino superior e 02 (duas) para movimentos populares; e 01 (uma) vaga para representante de entidades da área empresarial ligadas ao setor imobiliário ou da construção civil (como representante consultivo em reuniões a serem indicadas pelo CMH).

O processo eletivo será composto de 05 (cinco) etapas:

- Fase para a Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral CMH;
- Fase inicial de inscrição a respeito do pleito eleitoral;
- Fase para análise, deferimento e indeferimento de documentos e candidaturas;
- Fase das contestações e resultados das mesmas;
- Fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas.

1.3 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Luzia.

1.4 Os representantes ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH COMPETE:

2.1 Aos conselheiros do CMH compete, nos termos da Lei Municipal nº 4350/2021:

I – definir critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais;

II – elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Habitação;

III – definir políticas de subsídios;

IV – acompanhar a execução dos programas habitacionais;

V – fiscalizar a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

VI – propor a reformulação ou revisão de planos e programas à luz de avaliações periódicas;

VII – promover ampla divulgação de seus atos, publicando no Diário Oficial de Santa Luzia suas deliberações e manifestações;

VIII – acompanhar a gestão econômica e financeira dos recursos e a execução dos programas, projetos e ações; e

IX – na qualidade de Conselho-gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS:

1. estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nessa Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;

2. aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

3. deliberar sobre as contas do FMHIS;

4. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

5. dirimir dúvidas quanto à aplicação de recursos do Fundo; e

6. analisar, anualmente, relatórios contábeis referentes à aplicação dos recursos para a habitação no Município.

3 – DAS VAGAS DO CMH (Conselho Municipal de Habitação)

Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Habitação os representantes conforme especificado abaixo:

• Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

• Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

4 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• 01 (um) representante das entidades de ensino superior;

• 02 (dois) representantes de movimentos populares vinculados à luta por moradia, com atuação dentro do Município de Santa Luzia;

• 01 (um) representante de entidades da área empresarial ligadas ao setor imobiliário ou da construção civil (como representante consultivo em reuniões a serem indicadas pelo CMH).

5 – DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Dos representantes da Sociedade Civil por entidades de ensino superior e da área empresarial ligadas ao setor imobiliário ou da construção civil:

• Não ser agente público integrante do Poder Público Municipal ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos ou prestadores de serviço público municipal, sob qualquer natureza;

• Cópia da Identidade, cópia do CPF e Certidão negativa de débito eleitoral;

• Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo I do presente Edital;

5.2 Dos representantes da Sociedade Civil por movimentos de luta por moradia:

• Ser maior de 18 anos;

• Ser residente no Município de Santa Luzia;

• Ser alfabetizado;

- Não ser agente público integrante do Poder Público Municipal ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos ou prestadores de serviço público municipal, sob qualquer natureza;
- Cópia da Identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de endereço (máximo três últimos meses) e Certidão negativa de débito eleitoral;
- Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo II do presente Edital;

6 – DO LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser feitas via e-mail habitacao@santaluzia.mg.gov.br ou presencialmente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com endereço na Avenida VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-090 no período de 07/05/2024 a 24/05/2024, no horário de 8 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

7 – PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHR, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

7.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

7.3 O processo de escolha dos 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil se dará por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto e serão admitidos até 02 (dois) votos por instituição/segmento;

7.4 Terão assento no CMH os representantes que receberem maior número de votos, sendo 01 (um) referente à entidade de ensino superior, 02 (dois) referentes aos movimentos populares e 01 (um) representante de entidades da área empresarial ligadas ao setor imobiliário ou da construção civil (como representante consultivo em reuniões a serem indicadas pelo CMH); em caso de empate, será considerada a entidade com maior tempo de inscrição e os casos omissos ficarão a decisão para o presidente deste Conselho;

7.5 Na ausência de quórum dos representantes para composição das vagas conforme pleito haverá nova eleição em data a ser definida.

8 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Data para a Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral CMH	06/05/2023
Período para divulgação, mobilização e inscrição a respeito do pleito eleitoral	07/05/2023 a 24/05/2024
Prazo para análise, deferimento e indeferimento de documentos e candidaturas	27/05/2024 a 28/05/2024
Até o horário de 16 (dezesseis) horas para uma representação do Conselho apresentar, por email, a relação contendo o nome das pessoas da sociedade civil aptas a participarem do pleito eleitoral do CMH para o biênio 2024/2026	30/05/2024
Até o horário de 16 (dezesseis) horas, para apresentação de contestações advindas por parte dos candidatos ao pleito	31/05/2024
Até o horário das 16 (dezesseis) horas para resultado das contestações e relação final dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral do CMH para biênio 2024/2026	03/06/2024
Data para Votação, eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Pleito Eleitoral do CMH	07/06/2024
Data Posse dos Conselheiros da Sociedade Civil e Governamental	07/06/2024

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

Marlon Resende

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jessica de Castro Santana

Arquiteta Urbanista e Coordenadora de Produção Habitacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MINISTÉRIO DA CULTURA



RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 7.2 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG/SL Nº 03-2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL

RETIFICAÇÃO:

Considerando-se a particularidade do objeto do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual, direcionado a agentes culturais individuais, a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo retifica o subitem 7.2 do referido edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- Formulário de Inscrição (ANEXO II devidamente preenchido);
- Curriculo do proponente;
- Cópia legível dos documentos pessoais do proponente CPF e RG;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I, quando houver;
- Declaração étnico-racial (ANEXO VI) quando aplicável;
- Declaração de Cadastro Cultural (ANEXO VIII);
- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SMST - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 020/2024

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor Defesa/Indicação do Conductor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santa Luzia, através de via postal para o endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Período de Postagem: 02/05/2024 a 02/05/2024

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG06544164	RMM0J74	18/04/2024	556-80	AG06544165	OQJ0440	18/04/2024	556-80
AG06544167	PXT2311	23/04/2024	556-80	AG06681999	OVS6987	20/04/2024	573-80
AG06688582	GFR6D87	25/04/2024	763-32	AG06689894	QPQ2H26	26/04/2024	605-02
AG07168285	KIT4E35	24/04/2024	581-96	AG07168286	GTW2D55	25/04/2024	555-00
AG07168287	HBQ5H51	18/04/2024	573-80	AG07168289	HDQ8353	25/04/2024	518-51
AG07168290	KJN5A64	25/04/2024	518-51	AG07168292	RUP0E06	25/04/2024	518-51
AG07171293	OPV2D43	22/04/2024	604-12	AG07171294	FGR5D82	25/04/2024	736-62
AG07171295	RMZ5F74	25/04/2024	763-32	AG07172193	OIT6F79	25/04/2024	596-70
AG07173287	GZW6A32	25/04/2024	605-01	AG07174331	GJN3D11	28/04/2024	761-73
AG07175052	NSF6H62	25/04/2024	555-00	AG07175053	HLN9J18	25/04/2024	555-00
AG07175054	RFL9I26	25/04/2024	555-00	AG07175196	FST4D82	23/04/2024	520-70
AG07176146	QIA0190	24/04/2024	555-00	AG07176147	FNP0F24	24/04/2024	605-01
AG07176148	NYG7H70	24/04/2024	556-80	AG07176149	OME0595	25/04/2024	583-50
AG07176150	PYW6661	26/04/2024	555-00	AG07176151	GZW7639	26/04/2024	555-00
AG07176152	HIO2638	26/04/2024	556-80	AG07176239	SIL4A76	25/04/2024	583-50
AG07176240	SIL4A76	25/04/2024	703-01	AG07177183	DDL6560	18/04/2024	554-11
AG07178263	SYU3E10	24/04/2024	604-12	AG07178264	OMD6H02	24/04/2024	604-12
AG07178265	PUH1673	24/04/2024	604-12	AG07178266	RVN2G72	24/04/2024	604-12
AG07178267	SIJ8D52	24/04/2024	604-12	AG07178268	HJQ6B99	24/04/2024	604-12
AG07178269	QOB7433	24/04/2024	548-70	AG07178451	OQX7708	26/04/2024	678-51
AG07178452	GTT4827	26/04/2024	601-72	AG07178630	EOO8J60	13/04/2024	550-90
AG07178632	KLQ6473	14/04/2024	555-00	AG07178633	KLQ6473	14/04/2024	550-90
AG07178645	HAQ7F24	17/04/2024	605-01	AG07178646	OWV2599	17/04/2024	653-00
AG07178652	SHP9H57	22/04/2024	583-50	AG07178831	PYD9E33	25/04/2024	520-70
AG07178835	PYD9E33	25/04/2024	584-33	AG07178836	PYD9E33	25/04/2024	584-33
AG07178837	PYD9E33	25/04/2024	525-83	AG07178838	PYD9E33	25/04/2024	705-61
AG07179015	FEX2673	24/04/2024	555-00	AG07179016	PWC9C05	24/04/2024	555-00
AG07179017	GSZ4276	24/04/2024	555-00	AG07179019	NYE3D16	24/04/2024	555-00
AG07179020	RMV3D33	24/04/2024	554-13	AG07179021	FAR1227	24/04/2024	555-00
AG07179022	OVS5673	24/04/2024	555-00	AG07179023	HKZ8889	25/04/2024	605-01
AG07179314	QOQ4410	22/04/2024	545-22	AG07179315	QOQ4410	22/04/2024	550-90
AG07179316	AWM5064	22/04/2024	653-00	AG07179317	GXK0140	22/04/2024	541-00
AG07179318	KQS6E42	22/04/2024	541-00	AG07179323	PVV4H48	26/04/2024	548-70
AG07179621	JQZ4G36	24/04/2024	555-00	AG07179622	DLL3853	24/04/2024	555-00
AG07179623	RMN8J84	24/04/2024	555-00	AG07179723	HBG0589	24/04/2024	554-11
AG07179724	SJG7H30	24/04/2024	545-21	AG07179726	PWB9769	24/04/2024	545-21
AG07179727	QOK4C58	24/04/2024	545-21	AG07179728	HFV5392	24/04/2024	545-21
AG07179729	JWQ2568	24/04/2024	653-00	AG07179730	JWQ2568	24/04/2024	520-70
AG07179734	FWY6B50	24/04/2024	596-70	AG07179736	SHT5C87	24/04/2024	579-70
AG07179737	SHE7D63	24/04/2024	581-92	AG07179738	SHE7D63	24/04/2024	595-91
AG07179739	SHE7D63	24/04/2024	605-01	AG07179740	SHE7D63	24/04/2024	579-70
AG07179801	HFO2651	23/04/2024	554-11	AG07179802	HEI5B02	23/04/2024	554-11
AG07179803	OPU0968	23/04/2024	554-11	AG07179804	GSJ4427	24/04/2024	605-02
AG07179808	HAN2689	24/04/2024	556-80	AG07179813	GYZ7064	24/04/2024	518-51
AG07179814	PGR3213	24/04/2024	573-80	AG07179815	OOX2D23	24/04/2024	554-11
AG07179816	HZJ5B11	24/04/2024	556-80	AG07179817	SIU7B75	24/04/2024	762-52
AG07179819	LJG8680	24/04/2024	555-00	AG07179820	HNQ1B88	24/04/2024	555-00

SANTA LUZIA

Poder Executivo

4

Diário Oficial do Município

Segunda - feira, 06 de maio de 2024

AG07179821	AST9G01	24/04/2024	554-14	AG07179822	HFY1040	24/04/2024	545-21	AG08594382	GXR7C23	21/04/2024	605-03	AG08594383	QBW4A66	21/04/2024	605-03
AG07179823	QQV9H53	24/04/2024	545-21	AG07179824	RNS6J92	24/04/2024	545-21	AG08594384	RNM6D76	21/04/2024	605-03	AG08594385	PUX4834	21/04/2024	605-03
AG07179825	HEC3I53	24/04/2024	545-21	AG07179828	PWM7I17	24/04/2024	736-62	AG08594386	QNL9G02	21/04/2024	605-03	AG08594387	HMQ9198	21/04/2024	605-03
AG07179831	PWW4J46	25/04/2024	762-51	AG07179832	GOW6I00	25/04/2024	554-11	AG08594388	QNV5E74	21/04/2024	745-50	AG08594389	QXZ0A66	21/04/2024	745-50
AG07179833	PUT5C58	25/04/2024	554-11	AG08594219	GDOG675	12/04/2024	745-50	AG08594390	HOD2423	21/04/2024	745-50	AG08594391	HDK8058	21/04/2024	745-50
AG08594220	HFR3090	12/04/2024	745-50	AG08594221	NUQ6F52	13/04/2024	745-50	AG08594392	OVG3695	21/04/2024	745-50	AG08594393	PWD0680	21/04/2024	745-50
AG08594222	SIX1D30	13/04/2024	745-50	AG08594223	SYJ8J05	13/04/2024	745-50	AG08594394	HKX7007	21/04/2024	745-50	AG08594395	GXW7007	21/04/2024	745-50
AG08594224	RUT3I29	13/04/2024	745-50	AG08594225	HEN3H14	13/04/2024	745-50	AG08594396	QOD7048	21/04/2024	745-50	AG08594397	RVL9F30	21/04/2024	745-50
AG08594226	PXM3D78	13/04/2024	745-50	AG08594227	PVV9653	15/04/2024	745-50	AG08594398	OMD1755	21/04/2024	745-50	AG08594399	SJB2E19	21/04/2024	745-50
AG08594228	QUL3695	15/04/2024	745-50	AG08594229	RUAOJ74	15/04/2024	745-50	AG08594400	QUJ7D41	21/04/2024	745-50	AG08594401	QQT9324	21/04/2024	745-50
AG08594230	ECY7456	16/04/2024	745-50	AG08594231	NKX7F45	19/04/2024	574-61	AG08594402	HOJ8I48	21/04/2024	745-50	AG08594403	GPP9311	21/04/2024	745-50
AG08594232	OWP1D64	19/04/2024	574-61	AG08594233	GKJ3711	19/04/2024	574-61	AG08594404	PZL5965	21/04/2024	745-50	AG08594405	OMD1755	21/04/2024	745-50
AG08594234	OAL6H25	19/04/2024	574-61	AG08594235	DPA7C51	19/04/2024	574-61	AG08594406	GJF2D74	21/04/2024	745-50	AG08594407	SIG9F58	21/04/2024	745-50
AG08594236	PVG6936	19/04/2024	574-61	AG08594237	RUU4E89	19/04/2024	574-61	AG08594408	OLV8444	21/04/2024	745-50	AG08594409	SHQ7D78	21/04/2024	745-50
AG08594238	QQN7970	20/04/2024	574-61	AG08594239	HJM8004	20/04/2024	745-50	AG08594410	FHQ4C63	21/04/2024	745-50	AG08594411	GXK2796	21/04/2024	745-50
AG08594240	JPO5033	20/04/2024	745-50	AG08594241	PSF6969	20/04/2024	745-50	AG08594412	RUS2C34	21/04/2024	745-50	AG08594413	RTV5I80	21/04/2024	745-50
AG08594242	OPC0B44	20/04/2024	745-50	AG08594243	HNK0417	20/04/2024	745-50	AG08594414	FIL3A21	21/04/2024	745-50	AG08594415	NYD8987	21/04/2024	745-50
AG08594244	OQX2I40	20/04/2024	745-50	AG08594245	GZF2592	20/04/2024	745-50	AG08594416	SJL2D95	21/04/2024	745-50	AG08594417	HDV1I06	21/04/2024	745-50
AG08594246	PWW7J49	20/04/2024	745-50	AG08594247	OXB6I06	20/04/2024	745-50	AG08594418	HGL7J19	21/04/2024	745-50	AG08594419	RTL4J87	21/04/2024	745-50
AG08594248	RML6C31	20/04/2024	745-50	AG08594249	RNO7C30	20/04/2024	745-50	AG08594420	GOW7I84	21/04/2024	745-50	AG08594421	FCL3J64	21/04/2024	745-50
AG08594250	HDY8J51	20/04/2024	745-50	AG08594251	PZR8A29	20/04/2024	745-50	AG08594422	HAV7063	21/04/2024	745-50	AG08594423	RUH3F50	21/04/2024	745-50
AG08594252	PUZ4H12	20/04/2024	745-50	AG08594253	GS17427	20/04/2024	745-50	AG08594424	GTA7659	21/04/2024	745-50	AG08594425	SYN0H38	21/04/2024	745-50
AG08594254	PVU4426	20/04/2024	745-50	AG08594255	GWM8388	20/04/2024	745-50	AG08594426	HDL8F16	21/04/2024	745-50	AG08594427	GUL3D36	21/04/2024	745-50
AG08594256	SJE3A28	20/04/2024	745-50	AG08594257	QQJ5E87	20/04/2024	745-50	AG08594428	HZM8C41	21/04/2024	745-50	AG08594429	GPI4751	21/04/2024	745-50
AG08594258	NYE4959	20/04/2024	745-50	AG08594259	HLR0E95	20/04/2024	745-50	AG08594430	HJB7691	21/04/2024	745-50	AG08594431	PVQ4B03	21/04/2024	745-50
AG08594260	PYW1291	20/04/2024	745-50	AG08594261	GTW8G32	20/04/2024	745-50	AG08594432	HAP8D14	21/04/2024	745-50	AG08594433	QOI5449	21/04/2024	745-50
AG08594262	OPX1750	20/04/2024	745-50	AG08594263	HCK4423	20/04/2024	745-50	AG08594434	HHH8I79	21/04/2024	745-50	AG08594435	OWT6453	21/04/2024	745-50
AG08594264	HJU4A67	20/04/2024	745-50	AG08594265	RU2A147	20/04/2024	745-50	AG08594436	QSK4H86	21/04/2024	745-50	AG08594437	HNA4D95	21/04/2024	745-50
AG08594266	HMO8C49	20/04/2024	745-50	AG08594267	HDB4834	20/04/2024	745-50	AG08594438	GZH5B10	21/04/2024	745-50	AG08594439	LRX7C37	21/04/2024	745-50
AG08594268	QEL1959	20/04/2024	745-50	AG08594269	KVV7346	20/04/2024	745-50	AG08594440	HHQ9D24	21/04/2024	745-50	AG08594441	HFH4I42	21/04/2024	745-50
AG08594270	QUY7J29	20/04/2024	745-50	AG08594271	HMC4I61	20/04/2024	745-50	AG08594442	KHE9J68	21/04/2024	745-50	AG08594443	QWX2630	21/04/2024	745-50
AG08594272	OQK3A09	20/04/2024	745-50	AG08594273	HNP4E26	20/04/2024	745-50	AG08594444	SYJ8I66	21/04/2024	745-50	AG08594445	PUT9F38	21/04/2024	745-50
AG08594274	OPL8D18	20/04/2024	745-50	AG08594275	GUY9A36	20/04/2024	745-50	AG08594446	ECN8435	21/04/2024	745-50	AG08594447	RMW4B74	21/04/2024	745-50
AG08594276	SHQ7H35	20/04/2024	745-50	AG08594277	QPF0A74	20/04/2024	745-50	AG08594448	HID4312	21/04/2024	745-50	AG08594449	HID4312	21/04/2024	745-50
AG08594278	STHIE54	20/04/2024	745-50	AG08594279	HN4I519	20/04/2024	745-50	AG08594450	HID4312	21/04/2024	745-50	AG08594451	RFK6I53	21/04/2024	745-50
AG08594280	QQA0D78	20/04/2024	745-50	AG08594281	HAO5688	20/04/2024	745-50	AG08594452	HMD9083	21/04/2024	745-50	AG08594453	PBK6811	21/04/2024	745-50
AG08594282	RUR5E72	20/04/2024	745-50	AG08594283	DTF1H56	20/04/2024	745-50	AG08594454	EEU4F98	21/04/2024	745-50	AG08594455	QOJ6A06	21/04/2024	745-50
AG08594284	SYQ3G86	20/04/2024	745-50	AG08594285	HHU7420	20/04/2024	745-50	AG08594456	HOG5622	21/04/2024	745-50	AG08594457	RUR7C11	21/04/2024	745-50
AG08594286	SHU7D41	20/04/2024	745-50	AG08594287	HOF1G37	20/04/2024	745-50	AG08594458	SHI6G31	21/04/2024	745-50	AG08594459	SHR6A95	21/04/2024	745-50
AG08594288	HHF5553	20/04/2024	745-50	AG08594289	GVH6032	20/04/2024	745-50	AG08594460	SIR8G91	21/04/2024	605-03	AG08594461	SHT7C01	21/04/2024	745-50
AG08594290	ODH6D94	20/04/2024	745-50	AG08594291	OWQ2288	20/04/2024	745-50	AG08594462	HBS8819	21/04/2024	745-50	AG08594463	OWN7764	21/04/2024	745-50
AG08594292	HNQ4369	20/04/2024	745-50	AG08594293	RUN6J41	20/04/2024	745-50	AG08594464	JIH4522	21/04/2024	745-50	AG08594465	PDH1J96	21/04/2024	745-50
AG08594294	OWO6A60	20/04/2024	745-50	AG08594295	PVL8J95	20/04/2024	745-50	AG08594466	HMQ0492	21/04/2024	745-50	AG08594467	KYM2722	21/04/2024	745-50
AG08594296	RNY5B97	20/04/2024	745-50	AG08594297	QNJ1632	20/04/2024	745-50	AG08594468	OYD4B76	21/04/2024	745-50	AG08594469	SYF7H62	21/04/2024	745-50
AG08594298	RNA1C69	20/04/2024	745-50	AG08594299	LTY7A13	20/04/2024	745-50	AG08594470	RGD4D13	21/04/2024	745-50	AG08594471	PBC5D74	21/04/2024	745-50
AG08594300	HMK4I06	20/04/2024	745-50	AG08594301	QNC7E66	20/04/2024	745-50	AG08594472	KFZ1B50	21/04/2024	605-03	AG08594473	HQP7067	21/04/2024	745-50
AG08594302	MNG4F18	20/04/2024	745-50	AG08594303	RGD5J64	20/04/2024	745-50	AG08594474	HME5061	21/04/2024	745-50	AG08594475	HOC3132	21/04/2024	745-50
AG08594304	HEW7459	20/04/2024	745-50	AG08594305	FUE5J14	20/04/2024	745-50	AG08594476	NZU9J66	21/04/2024	745-50	AG08594477	KOT6007	21/04/2024	605-03
AG08594306	RGB3C93	20/04/2024	745-50	AG08594307	GQA1948	20/04/2024	745-50	AG08594478	RNN3A28	21/04/2024	745-50	AG08594479	HHV8466	21/04/2024	745-50
AG08594308	GTNSD02	20/04/2024	745-50	AG08594309	PWC9983	20/04/2024	745-50	AG08594480	KWT3107	21/04/2024	745-50	AG08594481	GKK3615	21/04/2024	745-50
AG08594310	GTN3A04	20/04/2024	745-50	AG08594311	HHS3098	20/04/2024	745-50	AG08594482	SYC6G29	21/04/2024	745-50	AG08594483	LMA5D76	21/04/2024	745-50
AG08594312	HNW1H16	20/04/2024	745-50	AG08594313	RGA0I75	20/04/2024	745-50	AG08594484	RFU5H71	21/04/2024	745-50	AG08594485	RFF7A59	21/04/2024	745-50
AG08594314	PVW3D19	20/04/2024	745-50	AG08594315	QQU9A13	20/04/2024	745-50	AG08594486	QOQ4022	21/04/2024	745-50	AG08594487	PVD3352	21/04/2024	745-50
AG08594316	GXD3D64	20/04/2024	745-50	AG08594317	PVY2G13	20/04/2024	745-50	AG08594488	RUF8J22	21/04/2024	745-50	AG08594489	HLR5I17	21/04/2024	745-50
AG08594318	SHL9D29	20/04/2024	745-50	AG08594319	HEI1G03	20/04/2024	745-50	AG08594490	PVP6E00	21/04/2024	745-50	AG08594491	QUO1B90	21/04/2024	745-50
AG08594320	FLQ8A84	20/04/2024	745-50	AG08594321	QXE2256	20/04/2024	745-50	AG08594492	SHQ0C83	21/04/2024	745-50	AG08594493	OBT8F90	21/04/2024	745-50
AG08594322	RNI1A48	20/04/2024	745-50	AG08594323	MUO3537	20/04/2024	745-50	AG08594494	HJQ5278	21/04/2024	745-50	AG08594495	GQR6C83	21/04/2024	745-50
AG08594324	GXM1J31	20/04/2024	745-50	AG08594325	RIY7F85	20/04/2024	745-50	AG08594496	QOG7242	21/04/2024	745-50	AG08594497	SHC0C04	21/04/2024	745-50
AG08594326	ETK0A99	20/04/2024	745-50	AG08594327	BSX1F35	20/04/2024	745-50	AG08594498	EUK0G35	21/04/2024	745-50	AG08594499	HKR4249	21/04/2024	745-50

AG08594554	QXQ3F18	21/04/2024	745-50	AG08594555	NYB1983	21/04/2024	745-50
AG08594556	PVT1001	21/04/2024	745-50	AG08594557	NYE0D64	21/04/2024	745-50
AG08594558	OLQ6A23	21/04/2024	745-50	AG08594559	QNI9037	21/04/2024	745-50
AG08594560	OJK1D13	21/04/2024	745-50	AG08594561	MIE6268	21/04/2024	745-50
AG08594562	HCO4B50	21/04/2024	745-50	AG08594563	NND7A04	21/04/2024	745-50
AG08594564	SIA2E19	21/04/2024	605-03	AG08594565	IAE3E54	21/04/2024	605-03
AG08594566	OXH0F81	21/04/2024	745-50	AG08594567	QOD7313	21/04/2024	745-50
AG08594568	OWT7G44	21/04/2024	745-50	AG08594569	HML7532	21/04/2024	745-50
AG08594570	HBP1E43	21/04/2024	745-50	AG08594571	HDD4B93	21/04/2024	745-50
AG08594572	GWY9617	21/04/2024	745-50	AG08594573	OQR4A68	21/04/2024	745-50
AG08594574	OXB5B39	21/04/2024	745-50	AG08594575	SYU4G37	21/04/2024	745-50
AG08594576	GGJ9432	21/04/2024	745-50	AG08594577	HKT4242	21/04/2024	745-50
AG08594578	PYV9G57	21/04/2024	745-50	AG08594579	PXK5H36	21/04/2024	605-03
AG08594580	SHV9C27	21/04/2024	745-50	AG08594581	OWI4523	21/04/2024	745-50
AG08594582	PXC0J25	21/04/2024	745-50	AG08594583	GQX4131	21/04/2024	745-50
AG08594584	FUK0E95	21/04/2024	745-50	AG08594585	HBH3279	21/04/2024	605-03
AG08594586	QPL0148	21/04/2024	745-50	AG08594587	SHW9J36	21/04/2024	745-50
AG08594588	SIH6E03	21/04/2024	746-30	AG08594589	QPG7C27	21/04/2024	745-50
AG08594590	OPX2C88	21/04/2024	745-50	AG08594591	SYP6I42	21/04/2024	745-50
AG08594592	PXA1D89	21/04/2024	745-50	AG08594593	RMX4F99	21/04/2024	745-50
AG08594594	HGV3927	21/04/2024	745-50	AG08594595	RMJ1I67	21/04/2024	745-50
AG08594596	NYE9281	21/04/2024	745-50	AG08594597	PVP7E50	21/04/2024	745-50
AG08594598	OQV8242	21/04/2024	745-50	AG08594599	PZY3834	21/04/2024	745-50
AG08594600	PZY3834	21/04/2024	745-50	AG08594601	OWL1412	21/04/2024	745-50
AG08594602	RMH4D46	21/04/2024	605-03	AG08594603	QPW1B08	21/04/2024	745-50
AG08594604	RTP8C62	21/04/2024	745-50	AG08594605	KFG4D45	21/04/2024	745-50
AG08594606	QPS1F46	21/04/2024	745-50	AG08594607	NXZ5F78	21/04/2024	745-50
AG08594608	HFY2B56	21/04/2024	745-50	AG08594609	JEL9H81	21/04/2024	745-50
AG08594610	HAR7I19	21/04/2024	605-03	AG08594611	QOC0D49	21/04/2024	745-50
AG08594612	HXH6908	21/04/2024	605-03	AG08594613	HBW2686	21/04/2024	745-50
AG08594614	HMB0412	21/04/2024	745-50	AG08594615	OLZ8D79	21/04/2024	745-50
AG08594616	RVB1A89	21/04/2024	745-50	AG08594617	RUA7H59	21/04/2024	745-50
AG08594618	OPE7D61	21/04/2024	745-50	AG08594619	PWY1I65	21/04/2024	605-03
AG08594620	HBO9B93	21/04/2024	605-03	AG08594621	SIT7A69	21/04/2024	605-03
AG08594622	RNP2D95	21/04/2024	605-03	AG08594623	OCA6636	21/04/2024	605-03
AG08594624	PYB5467	21/04/2024	605-03	AG08594625	OPK4998	21/04/2024	605-03
AG08594626	HJO6048	21/04/2024	745-50	AG08594627	OEN8F35	21/04/2024	605-03
AG08594628	PZG6344	21/04/2024	605-03	AG08594629	PVM6B55	21/04/2024	605-03
AG08594630	SHL9D29	21/04/2024	745-50	AG08594631	HLP9A02	21/04/2024	745-50
AG08594632	HHG6B30	21/04/2024	745-50	AG08594633	OPD1C21	21/04/2024	745-50
AG08594634	HGK0680	21/04/2024	745-50	AG08594635	GWZ2I86	21/04/2024	745-50
AG08594636	PUJ0665	21/04/2024	745-50	AG08594637	SYE5J46	21/04/2024	605-03
AG08594638	OPJ3675	21/04/2024	745-50	AG08594639	SHL5F84	21/04/2024	745-50
AG08594640	SHO0I05	21/04/2024	745-50	AG08594641	QUJ1382	21/04/2024	745-50
AG08594642	SHL9D29	21/04/2024	745-50	AG08594643	QWT2B84	21/04/2024	605-03
AG08594644	SYF6D82	21/04/2024	745-50	AG08594645	IOM0B26	22/04/2024	574-61
AG08594646	DJB0F69	22/04/2024	574-61	AG08594647	LQ9A15	22/04/2024	574-61
AG08594648	GQB2A14	22/04/2024	574-61	AG08594649	HOK0I62	22/04/2024	574-61
AG08594650	GYS6H97	22/04/2024	574-61	AG08594651	RGD4C70	22/04/2024	745-50
AG08594652	HCU3229	22/04/2024	745-50	AG08594653	RMS8D86	22/04/2024	745-50
AG08594654	HEF7961	22/04/2024	745-50	AG08594655	QGM2F03	22/04/2024	745-50
AG08594656	QGM2F03	22/04/2024	745-50	AG08594657	QOR7J76	22/04/2024	745-50
AG08594658	HGZ0095	22/04/2024	745-50	AG08594659	QQC2942	22/04/2024	745-50
AG08594660	OIW5A14	22/04/2024	745-50	AG08594661	GYW1C81	22/04/2024	745-50
AG08594662	HGI3A36	22/04/2024	745-50	AG08594663	HEH2628	22/04/2024	605-03
AG08594664	RTP1J83	22/04/2024	745-50	AG08594665	PXL0285	22/04/2024	605-03
AG08594666	PXL0285	22/04/2024	605-03	AG08594667	PWT7E42	22/04/2024	745-50
AG08594668	HLS7245	22/04/2024	605-03	AG08594669	RVW2D90	22/04/2024	605-03
AG08594670	PZY3834	22/04/2024	746-30	AG08594671	PVL8J95	22/04/2024	745-50
AG08594672	HNH6C08	22/04/2024	745-50	AG08594673	EKL8G77	22/04/2024	745-50
AG08594674	HNQ0859	22/04/2024	745-50	AG08594675	OPS2J11	22/04/2024	745-50
AG08594676	RMH2G72	22/04/2024	745-50	AG08594677	OPV1467	22/04/2024	745-50
AG08594678	GYY9C49	22/04/2024	745-50	AG08594679	RMS8D86	22/04/2024	745-50
AG08594680	PY07476	22/04/2024	745-50	AG08594681	PXC2H99	22/04/2024	745-50
AG08594682	DAV7301	22/04/2024	745-50	AG08594683	GZD6847	22/04/2024	605-03
AG08594684	RXW0J39	22/04/2024	745-50	AG08594685	SJD9C20	22/04/2024	745-50
AG08594686	PWY0C98	22/04/2024	745-50	AG08594687	OXH8B29	22/04/2024	745-50
AG08594688	QQA7A15	22/04/2024	745-50	AG08594689	MWL4D40	22/04/2024	746-30
AG08594690	HNE0830	22/04/2024	745-50	AG08594691	HOK3898	22/04/2024	745-50
AG08594692	SIV4F14	22/04/2024	746-30	AG08594693	PZG2A18	22/04/2024	745-50
AG08594694	RMR4J63	22/04/2024	745-50	AG08594695	HMR4604	22/04/2024	745-50
AG08594696	PZB2B54	22/04/2024	605-03	AG08594697	BEO2A37	22/04/2024	745-50
AG08594698	QWY9I07	22/04/2024	745-50	AG08594699	PKB0E31	22/04/2024	745-50
AG08594700	HCO6A98	22/04/2024	745-50	AG08594701	HGR4236	22/04/2024	745-50
AG08594702	QPC6B70	22/04/2024	605-03	AG08594703	PWT7E42	22/04/2024	745-50
AG08594704	PVH7A20	22/04/2024	745-50	AG08594705	PWU0E18	22/04/2024	745-50
AG08594706	HEL8G91	22/04/2024	745-50	AG08594707	PUT2374	22/04/2024	745-50
AG08594708	AIO3H75	22/04/2024	605-03	AG08594709	EIR4682	22/04/2024	745-50
AG08594710	HAE1915	22/04/2024	745-50	AG08594711	QPJ5B78	22/04/2024	605-03
AG08594712	RFD6F58	22/04/2024	745-50	AG08594713	SIG7F80	22/04/2024	745-50
AG08594714	OLS4220	22/04/2024	745-50	AG08594715	QPN4G88	22/04/2024	745-50
AG08594716	QDG4G28	22/04/2024	745-50	AG08594717	PVW9804	22/04/2024	745-50
AG08594718	QNU0A58	22/04/2024	745-50	AG08594719	QUN5G26	22/04/2024	745-50
AG08594720	ORH0G06	22/04/2024	745-50	AG08594721	QQY0C03	22/04/2024	745-50
AG08594722	QOL4C89	22/04/2024	745-50	AG08594723	SHY7G95	22/04/2024	745-50
AG08594724	HEN5251	22/04/2024	745-50	AG08594725	HEL6B48	22/04/2024	745-50

AG08594726	QOD8087	22/04/2024	745-50	AG08594727	HEO2C92	22/04/2024	745-50
AG08594728	PSF6969	22/04/2024	745-50	AG08594729	PSF6969	22/04/2024	745-50
AG08594730	QXR7D89	22/04/2024	746-30	AG08594731	PWB0C40	22/04/2024	745-50
AG08594732	OPV4752	22/04/2024	745-50	AG08594733	SJE2E27	22/04/2024	745-50
AG08594734	HCK4423	22/04/2024	745-50	AG08594735	FCL5722	22/04/2024	745-50
AG08594736	HLX3759	22/04/2024	745-50	AG08594737	HEN8752	22/04/2024	745-50
AG08594738	QNV0764	22/04/2024	745-50	AG08594739	RHF0I14	22/04/2024	745-50
AG08594740	HB6406	22/04/2024	745-50	AG08594741	QUY7505	22/04/2024	745-50
AG08594742	HFR7E08	22/04/2024	745-50	AG08594743	HKJ9724	22/04/2024	746-30
AG08594744	GZO0745	22/04/2024	745-50	AG08594745	PUM0B76	22/04/2024	745-50
AG08594746	QQI7H12	22/04/2024	745-50	AG08594747	RVT8I50	22/04/2024	745-50
AG08594748	SHN6A43	22/04/2024	745-50	AG08594749	HGS8906	22/04/2024	745-50
AG08594750	PPG4500	22/04/2024	745-50	AG08594751	HDN6061	22/04/2024	745-50
AG08594752	HIV1043	22/04/2024	745-50	AG08594753	HEV9798	22/04/2024	745-50
AG08594754	HKC5I26	22/04/2024	745-50	AG08594755	QOT3I20	22/04/2024	745-50
AG08594756	HGI6888	22/04/2024	745-50	AG08594757	PVL9092	22/04/2024	745-50
AG08594758	PUC7B17	22/04/2024	745-50	AG08594759	RTH0F45	22/04/2024	745-50
AG08594760	RFQ8F00	22/04/2024	745-50	AG08594761	GZQ9014	22/04/2024	745-50
AG08594762	HJO5H53	22/04/2024	745-50	AG08594763	HJU1031	22/04/2024	745-50
AG08594764	NYA1I73	22/04/2024	745-50	AG08594765	HH4C433	22/04/2024	745-50
AG08594766	HCD1976	22/04/2024	745-50	AG08594767	RUQ5B07	22/04/2024	745-50
AG08594768	HBX1488	22/04/2024	745-50	AG08594769	HNO859	22/04/2024	745-50
AG08594770	SHDOH75	22/04/2024	745-50	AG08594771	OPA1298	22/04/2024	745-50
AG08594772	RMW6E10	22/04/2024	745-50	AG08594773	HIS1B14	22/04/2024	745-50
AG08594774	RFD6A19	22/04/2024	745-50	AG08594775	HKW4I69	22/04/2024	745-50
AG08594776	PUW5981	22/04/2024	745-50	AG08594777	QOQ1E45	22/04/2024	745-50
AG08594778	OQNIC64	22/04/2024	745-50	AG08594779	SJISE25	22/04/2024	745-50
AG08594780	PUG3540	22/04/2024	745-50	AG08594781	EOO2J42	22/04/2024	745-50

SANTA LUZIA

Poder Executivo

6

Diário Oficial do Município

Segunda - feira, 06 de maio de 2024

AG08594898	OPS4D53	23/04/2024	745-50	AG08594899	PWC4224	23/04/2024	745-50
AG08594900	PWT5A34	23/04/2024	745-50	AG08594901	HHI6G03	23/04/2024	745-50
AG08594902	HNO2582	23/04/2024	745-50	AG08594903	HDZ8702	23/04/2024	745-50
AG08594904	RMK4G70	23/04/2024	745-50	AG08594905	OQO8F70	23/04/2024	745-50
AG08594906	SYS2A79	23/04/2024	745-50	AG08594907	HGI5I13	23/04/2024	745-50
AG08594908	HRH3A38	23/04/2024	745-50	AG08594909	QNC3874	23/04/2024	745-50
AG08594910	HGE8995	23/04/2024	746-30	AG08594911	HCG9097	23/04/2024	745-50
AG08594912	QQA5504	23/04/2024	745-50	AG08594913	HKL3276	23/04/2024	745-50
AG08594914	GZJ7795	23/04/2024	745-50	AG08594915	HMU9958	23/04/2024	745-50
AG08594916	PUP9J43	23/04/2024	745-50	AG08594917	SIK9C84	23/04/2024	745-50
AG08594918	RUP5H72	23/04/2024	745-50	AG08594919	HLP0495	23/04/2024	746-30
AG08594920	QUE8092	23/04/2024	745-50	AG08594921	RVX5G76	23/04/2024	745-50
AG08594922	HJO9506	23/04/2024	745-50	AG08594923	OQI6A43	23/04/2024	745-50
AG08594924	HMZ9531	23/04/2024	745-50	AG08594925	RVO4F45	23/04/2024	745-50
AG08594926	HGJ3216	23/04/2024	745-50	AG08594927	RNC1E78	23/04/2024	745-50
AG08594928	SNU8A52	23/04/2024	745-50	AG08594929	OOW5354	23/04/2024	745-50
AG08594930	HKO4B81	23/04/2024	745-50	AG08594931	QXC8266	23/04/2024	745-50
AG08594932	AUJ6D20	23/04/2024	745-50	AG08594933	RTH7F21	23/04/2024	745-50
AG08594934	OWH6454	23/04/2024	745-50	AG08594935	RVA8J55	23/04/2024	745-50
AG08594936	NZK5988	23/04/2024	745-50	AG08594937	HWY8254	23/04/2024	745-50
AG08594938	HNQ0859	23/04/2024	745-50	AG08594939	OWI4523	23/04/2024	745-50
AG08594940	SIY9E47	23/04/2024	745-50	AG08594941	RTH5H13	23/04/2024	745-50
AG08594942	RMX9I50	23/04/2024	745-50	AG08594943	PYG8A46	23/04/2024	745-50
AG08594944	PVY2F44	23/04/2024	745-50	AG08594945	PVY2F44	23/04/2024	745-50
AG08594946	JEL9H81	23/04/2024	745-50	AG08594947	HNY2264	23/04/2024	745-50
AG08594948	RUO3H98	23/04/2024	745-50	AG08594949	HHQ8H39	23/04/2024	745-50
AG08594950	KQQ5G53	23/04/2024	745-50	AG08594951	RMF0H67	23/04/2024	745-50
AG08594952	SHE9D25	23/04/2024	745-50	AG08594953	RFZ4B19	23/04/2024	745-50
AG08594954	HJP4I24	23/04/2024	745-50	AG08594955	PWP7E38	23/04/2024	745-50
AG08594956	SUA3A42	23/04/2024	745-50	AG08594957	RFL6H12	23/04/2024	745-50
AG08594958	AMH0389	23/04/2024	745-50	AG08594959	FDP3H03	23/04/2024	745-50
AG08594960	RNU1B02	23/04/2024	745-50	AG08594961	HEC4005	23/04/2024	745-50
AG08594962	RVR4G20	23/04/2024	745-50	AG08594963	RNR3A64	23/04/2024	745-50
AG08594964	HKT9062	23/04/2024	745-50	AG08594965	PJV3D65	23/04/2024	745-50
AG08594966	FLP2B59	23/04/2024	745-50	AG08594967	RNA1A65	23/04/2024	745-50
AG08594968	NYA0B80	23/04/2024	745-50	AG08594969	GZA6822	23/04/2024	745-50
AG08594970	MHD1D35	23/04/2024	745-50	AG08594971	FIIJ1B23	23/04/2024	745-50
AG08594972	QUF5602	23/04/2024	745-50	AG08594973	PWI3831	23/04/2024	745-50
AG08594974	HDD4A45	23/04/2024	745-50	AG08594975	RFW4C10	23/04/2024	745-50
AG08594976	QYO6I76	23/04/2024	745-50	AG08594977	GYR3F47	23/04/2024	745-50
AG08594978	QDD2H08	23/04/2024	745-50	AG08594979	JGW2I50	23/04/2024	745-50
AG08594980	RMI4J60	23/04/2024	745-50	AG08594981	HNY7936	23/04/2024	745-50
AG08594982	QCV1B69	23/04/2024	745-50	AG08594983	GRY8909	23/04/2024	745-50
AG08594984	HOG6635	23/04/2024	745-50	AG08594985	HJC1444	23/04/2024	745-50
AG08594986	GSN1I86	23/04/2024	745-50	AG08594987	RNY7J93	23/04/2024	745-50
AG08594988	PVB8565	23/04/2024	745-50	AG08594989	RMQ4J83	23/04/2024	745-50
AG08594990	QFT4550	23/04/2024	745-50	AG08594991	QXZ0A06	23/04/2024	745-50
AG08594992	PXT7800	23/04/2024	745-50	AG08594993	HK08305	23/04/2024	745-50
AG08594994	HEV4B87	23/04/2024	745-50	AG08594995	SYN8F31	23/04/2024	745-50
AG08594996	RNI0J64	23/04/2024	745-50	AG08594997	QWX5D17	24/04/2024	745-50
AG08594998	OPV1467	24/04/2024	745-50	AG08594999	RNE8I85	24/04/2024	747-10
AG08595000	HIR7730	24/04/2024	745-50	AG08595001	HJF3071	24/04/2024	745-50
AG08595002	OOY8309	24/04/2024	746-30	AG08595003	HKT4428	24/04/2024	745-50
AG08595004	HNV9347	24/04/2024	745-50	AG08595005	QUI8C32	24/04/2024	745-50
AG08595006	HHU3335	24/04/2024	745-50	AG08595007	HNE2I17	24/04/2024	746-30
AG08595008	RMED850	24/04/2024	746-30	AG08595009	ONN6G91	24/04/2024	745-50
AG08595010	QNH6E75	24/04/2024	745-50	AG08595011	QOL5772	24/04/2024	745-50
AG08595012	PZU4239	24/04/2024	745-50	AG08595013	SIY8C03	24/04/2024	745-50
AG08595014	PVK3C57	24/04/2024	745-50	AG08595015	RVN4D40	24/04/2024	745-50
AG08595016	HHH4642	24/04/2024	745-50	AG08595017	PUA3922	24/04/2024	745-50
AG08595018	SHH1I27	24/04/2024	745-50	AG08595019	OLY5J83	24/04/2024	745-50
AG08595020	HBZ4D68	24/04/2024	746-30	AG08595021	GCA2745	24/04/2024	745-50
AG08595022	PWT5488	24/04/2024	745-50	AG08595023	QPP4516	24/04/2024	745-50
AG08595024	SIJ2F85	24/04/2024	746-30	AG08595025	RVN8C49	24/04/2024	745-50
AG08595026	QUN2694	24/04/2024	745-50	AG08595027	PYX5984	24/04/2024	745-50
AG08595028	HMR7251	24/04/2024	745-50	AG08595029	PZE9H18	24/04/2024	745-50
AG08595030	SHM4C23	24/04/2024	745-50	AG08595031	NWT2598	25/04/2024	746-30
AG08595032	HIL7891	16/04/2024	745-50	AG08595033	NYB3D39	16/04/2024	745-50
AG08595034	HBB4363	16/04/2024	745-50	AG08595035	HBV0814	16/04/2024	745-50
AG08595036	OQU1H50	16/04/2024	745-50	AG08595037	HEG1I98	17/04/2024	745-50
AG08595038	PWR7390	17/04/2024	745-50	AG08595039	OWI9577	17/04/2024	745-50
AG08595040	BEI1F17	17/04/2024	745-50	AG08595041	PXW5F34	17/04/2024	745-50
AG08595042	PUZ9518	17/04/2024	745-50	AG08595043	NZS9D00	18/04/2024	745-50
AG08595044	HHI8993	18/04/2024	745-50	AG08595045	SYK1J16	18/04/2024	745-50
AG08595046	HDY8J51	18/04/2024	745-50	AG08595047	NYB3D39	18/04/2024	745-50
AG08595048	PEK7J50	19/04/2024	745-50	AG08595049	HFL2884	19/04/2024	745-50
AG08595050	SHP7I97	19/04/2024	745-50	AG08595051	DCA6475	24/04/2024	745-50
AG08595052	GSW3916	24/04/2024	745-50	AG08595053	HMF0503	24/04/2024	745-50
AG08595054	HKT9J84	24/04/2024	745-50	AG08595055	OQI3F15	24/04/2024	745-50
AG08595056	PWD2D88	24/04/2024	745-50	AG08595057	HEH2644	24/04/2024	745-50
AG08595058	KWY9A63	24/04/2024	745-50	AG08595059	PWK2566	24/04/2024	745-50
AG08595060	QLL4I50	24/04/2024	745-50	AG08595061	OWO9319	24/04/2024	745-50
AG08595062	HFJ1A97	24/04/2024	745-50	AG08595063	RFE6B23	24/04/2024	745-50
AG08595064	FOG8B82	24/04/2024	745-50	AG08595065	RMV9G96	24/04/2024	745-50
AG08595066	SYD3C65	24/04/2024	745-50	AG08595067	PVQ7J46	24/04/2024	745-50
AG08595068	RFS0B81	24/04/2024	745-50	AG08595069	HHU3335	24/04/2024	745-50

AG08595070	PVK7915	24/04/2024	745-50	AG08595071	HMY4649	24/04/2024	745-50
AG08595072	RND4G97	24/04/2024	745-50	AG08595073	OWH1995	24/04/2024	745-50
AG08595074	LCS3B02	24/04/2024	745-50	AG08595075	RUZ5J79	24/04/2024	745-50
AG08595076	RTQ5I14	24/04/2024	745-50	AG08595077	PYR5781	24/04/2024	745-50
AG08595078	HCY3805	24/04/2024	745-50	AG08595079	PBQ9G97	24/04/2024	745-50
AG08595080	SIG9F16	24/04/2024	745-50	AG08595081	QLL1520	24/04/2024	745-50
AG08595082	PXOOF07	24/04/2024	745-50	AG08595083	FSQ7J40	24/04/2024	745-50
AG08595084	FHK3B34	24/04/2024	745-50	AG08595085	HNU4G30	24/04/2024	745-50
AG08595086	QOW7H93	24/04/2024	745-50	AG08595087	CZH0D12	24/04/2024	745-50
AG08595088	DHK1606	24/04/2024	745-50	AG08595089	PZM0437	24/04/2024	745-50
AG08595090	FSA5B91	24/04/2024	745-50	AG08595091	OYG8730	24/04/2024	745-50
AG08595092	PXX2H46	24/04/2024	745-50	AG08595093	OQO1764	24/04/2024	745-50
AG08595094	PVV4207	24/04/2024	745-50	AG08595095	QNC4C80	24/04/2024	745-50
AG08595096	DTV9F52	24/04/2024	745-50	AG08595097	QQM1B99	24/04/2024	745-50
AG08595098	RTB7G80	24/04/2024	745-50	AG08595099	RLX8H14	24/04/2024	745-50
AG08595100	HFK5F10	24/04/2024	745-50	AG08595101	HDK7C66	24/04/2024	745-50
AG08595102	HJL5A38	24/04/2024	745-50	AG08595103	HNP5D00	24/04/2024	745-50
AG08595104	QNV2664	24/04/2024	745-50	AG08595105	SHD5C19	24/04/2024	745-50
AG08595106	OOZ7189	24/04/2024	745-50	AG08595107	GXS7627	24/04/2024	745-50
AG08595108	HCW4281	24/04/2024	745-50	AG08595109	QLQ8C85	24/04/2024	745-50
AG08595110	AXB4287	24/04/2024	745-50	AG08595111	OPU5I78	24/04/2024	745-50
AG08595112	OQZ2446	24/04/2024	745-50	AG08595113	RUR6F61	24/04/2024	745-50
AG08595114	RMG6C98	24/04/2024	745-50	AG08595115	RMX2E82	24/04/2024	745-50
AG08595116	PUH9E05	24/04/2024	745-50	AG08595117	HOF4I23	24/04/2024	745-50
AG08595118	LNG2360	24/04/2024	745-50	AG08595119	KLL6G78	24/04/2024	745-50
AG08595120	SIH9E93	24/04/2024	745-50	AG08595121	OXJ5C43	24/04/2024	745-50
AG08595122	HBB9685	24/04/2024	745-50	AG08595123	QOO1I24	24/04/2024	745-50
AG08595124	PZY3834	24/04/2024	745-50	AG08595125	HIM1A34	24/04/2024	745-50
AG08595126	QUV1429	24/04/2024	745-50	AG08595127	PWM4D41	24/04/2024	745-50
AG08595128	GVQ9244	24/04/2024					

dências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.232, de 26 de julho de 2017, que “Regulamenta a Lei Complementar nº 3432, de 04 novembro de 2013, para: instituir a Comissão do Plano “Recupera Santa Luzia”; instituir o protesto extrajudicial como meio de cobrança; regulamentar a remissão, a anistia e o cancelamento de CDAs; fixar o valor de custo de cobrança do crédito tributário e estabelecer limites para o ajuizamento de novas execuções fiscais, bem como para a desistência das ações em curso; implementar o Projeto ‘TJMG e Prefeituras: parcerias para a gestão fiscal eficiente’ e o convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - IEPTB/MG, visando a efetivação do protesto extrajudicial”; e

CONSIDERANDO a solicitação[1] da Gerência Tributária, setor afeto à Secretaria Municipal de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 3.232, de 26 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I - Oscar Afonso Nogueira Junior, matrícula nº 35.316, presidente;

VI - Renata Elisângela dos Santos, matrícula nº 17.746; e

VII - José César Pereira, matrícula nº 36.638.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

[1] SEI nº 24.7.00000201-9/ Comunicação Interna nº 719/2024-04

DECRETO Nº 4.338, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia - MG para o biênio de 2024/2026, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, que “Institui Sistema Municipal de Cultura - SMC, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO que o inciso II do parágrafo único do art. 1º da supracitada Lei determina que o Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como um de seus objetivos implantar novos instrumentos institucionais, como, por exemplo, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

CONSIDERANDO que o CMPC é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, que institucionaliza e organiza a relação entre a Administração Municipal e a sociedade civil, integra o SMC e assessora a municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento e planejamento das ações culturais e de preservação do patrimônio histórico e cultural do município de Santa Luzia, nos termos do art. 10 da Lei nº 3.161, de 2010;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia – CMPC será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, com composição paritária de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural conforme disposto no caput do art. 19 da Lei nº 3.161, de 2010;

CONSIDERANDO o art. 22 da supracitada Lei que determina que o mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do caput do art. 33 da Lei nº 3.161, de 2010, que dispõe a atribuição e competência da Conferência Municipal de Cultura de eleger os membros para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no caso dos incisos V a VII do caput do art. 19 da Lei;

CONSIDERANDO a eleição[1] de novos membros para o CMPC, realizada no dia 27 de outubro de 2023, durante a VI Conferência Municipal de Cultura, em conformidade com o § 5º do art. 19 da Lei nº 3.161, de 2010; e

CONSIDERANDO a solicitação[2] da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo acerca da necessidade de edição de novo Decreto de nomeação dos membros do CMPC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Políticas Cultura - CMPC de Santa Luzia - MG, em conformidade com o art. 19 e com o inciso VI do caput do art. 33, ambos da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010:

I - o Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, como membro nato e Presidente do Conselho, Cassiano Luis Boldori, matrícula nº 36.095;

II - 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito, da seguinte forma:

a) 01 (um) membro titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

1. Paula Cristiane de Oliveira, matrícula nº 33.790, titular; e

2. Sérgio Ricardo Fernandes, matrícula nº 36.641, suplente;

b) 01 (um) membro titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1. Gustavo Fernandes Pereira, matrícula nº 35.259, titular; e

2. Carolina de Paula Zeferino Magalhães, matrícula nº 34.683, suplente;

c) 02 (dois) membros titulares, com seus respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Educação:

1. Patrícia Alves da Silva Sousa, matrícula nº 34.943, titular;

2. Gislene Rangel Evangelista, matrícula nº 34.600 suplente;

3. Sônia Aparecida Araújo, matrícula nº 28.534, titular; e

4. Valquíria Elvira Dias, matrícula nº 36.826, suplente;

d) 01 (um) membro titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Governo:

1. Ocimar Carmo da Silva, matrícula nº 38.157, titular; e

2. Jorgiane Antônia Pinto, matrícula nº 19.256, suplente;

e) 01 (um) membro titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Esportes:

1. Macgayver Kelven Lúcio Silva Gonzaga, matrícula nº 36.686, titular; e

2. Heraldo Antônio Moraes Gonçalves, matrícula nº 36.689, suplente;

f) 01 (um) membro titular, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

1. Mariana Stefani dos Santos, matrícula nº 36.674, titular; e

2. Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, matrícula nº 36.672, suplente;

g) 02 (dois) membros titulares, com seus respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo:

1. Marco Aurélio Carvalho Fonseca, matrícula nº 36.680, titular;

2. Stephane Paula Freitas Reis, matrícula nº 36.679, suplente;

3. Kássio Alves Mendes, matrícula nº 36.676, titular; e

4. Juliana Cristina Facre, matrícula nº 33.261, suplente;

III - 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, da Câmara Municipal de Santa Luzia - MG:

a) (VAGO), titular; e

b) (VAGO), suplente;

IV - 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, da Mitra Arquidiocesana:

a) Glaucon Durães da Silva, CPF nº XXX.307.606-XX, titular; e

b) Felipe Lemos de Queirós, CPF nº XXX.124.226-XX, suplente;

V - 1 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, de Clubes de Serviços:

a) Romeu Dias Filho, CPF nº XXX.850.396-XX, titular; e

b) Fernando Roberto de Pinho, CPF nº XXX.132.096-XX, suplente;

VI - 01 (um) representante titular, com seu respectivo suplente, de associações culturais:

a) Paulo Antônio de Oliveira Lois Mendes, CPF nº XXX.410.066-XX, titular; e

b) Maria Geralda Gonzaga Carvalho, CPF nº XXX.728.376-XX, suplente;

VII - 01 (um) representante titular e seu suplente de cada um dos seguintes segmentos:

a) teatro/circo:

1. Tehely Souza, CPF nº XXX.865.196-XX, titular; e

2. Andreia Gomes da Silva, CPF nº XXX.694.086-XX, suplente;

b) dança:

1. Izabella Lorene Murta Ribeiro, CPF nº XXX.391.266-XX, titular; e

2. Lorena Láiza de Almeida Pettersen, CPF nº XXX.940.846-XX, suplente;

c) audiovisual:

1. João Paulo Marques Monteiro, CPF nº XXX.453.736-XX, titular; e

2. Ana Lúcia Chagas de Moraes, CPF nº XXX.487.906-XX, suplente;

d) música:

1. Paulo Ricardo Castro Costa, CPF nº XXX.954.726-XX, titular; e

2. Paulo César Souza Santos, CPF nº XXX.177.736-XX, suplente;

e) manifestações folclóricas, religiosas e populares:

1. Luiz Eduardo Rezende de Jesus, CPF nº XXX.449.596-XX, titular; e

2. Silvana Aparecida Pereira Serra, CPF nº XXX.568.006-XX, suplente;

f) literatura:

1. Isabel Cristina Vieira, CPF nº XXX.368.066-XX, titular; e

2. Rosilene Alves Mendes, CPF nº XXX.913.376-XX, suplente;

g) artesanato ou artes plásticas:

1. Leni Januário de Souza, CPF nº XXX.837.136-XX, titular; e

2. Rita de Cássia Machado Maia, CPF nº XXX.763.906-XX, suplente;

h) arquitetura ou restauração:

1. José Rodrigo Laurenço de Freitas, CPF nº XXX.527.476-XX, titular; e

2. Maria Clara de Assis, CPF nº XXX.066.506-XX, suplente.

Art. 2º Os membros nomeados por meio deste Decreto tomarão posse imediata e exercerão mandato de 2 (dois) anos respectivos ao biênio de 2024/2026, sendo permitida a recondução conforme disposto no art. 22 da Lei nº 3.161, de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

[1] Ata da VI Conferência Municipal de Cultura do Município de Santa Luzia-MG, de 27 de outubro de 2023.

[2] Comunicação Interna nº 287/2023-12 – SEI nº 23.11.000000201-0

DECRETO Nº 4.339, 06 DE MAIO DE 2024

Afeta a área localizada no logradouro Rua Irmã Cândida, nº 70, Bairro Conjunto Cristina, Município de Santa Luzia-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a manifestação exarada mediante parecer pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano[1], no qual informa-nos que o local denominado “Praça da Juventude” não constava no processo de loteamento como área pública, e sim como centro comercial, não possuindo nenhuma destinação específica, o que leva os técnicos da mencionada Secretaria a concluir que o referido local não está afetado para fim público, não necessitando, portanto de ser objeto de desafetação;

CONSIDERANDO que a área de 264,25 m² (duzentos e sessenta e quatro vírgula vinte e cinco metros quadrados), parte integrante da denominada “Praça de Juventude”, será destinada para a construção pela Empresa Laminatus Engenharia e Inovação Ltda., e doado ao Município para a implantação do bem público a ser denominado “Centro de Economia Criativa”, possuindo a partir de tal destinação pública;

CONSIDERANDO o entendimento de Carvalho Filho (2020), que: “Por tudo isso é que entendemos ser irrelevante a forma pela qual se processa a alteração da finalidade do bem quanto a seu fim público ou não. Relevante, isto sim, é a ocorrência em si da alteração da finalidade, significando que na afetação o bem passa a ter uma destinação pública que não tinha, e que na desafetação se dá o fenômeno contrário, ou seja, o bem, que tinha a destinação pública, passa a não mais tê-la, temporária ou definitivamente”;

CONSIDERANDO o posicionamento doutrinário de Odete Medauar (2018), “As noções de afetação e desafetação estão presentes no tema dos bens públicos. Afetação é a atribuição, a um bem público, de sua destinação específica. Pode ocorrer de modo explícito ou implícito. Entre os meios de afetação explícitos estão a lei, o ato administrativo e o registro de projeto de loteamento (Lei nº 6.766/79, arts. 17 e 22”;

CONSIDERANDO o explicitado por Bandeira de Mello (2015): “Afetação é a preposição de um bem a um dado destino categorial de uso comum ou especial, assim como desafetação é sua retirada do referido destino. Os bens dominicais são bens não afetados a qualquer destino público. A afetação ao uso comum tanto pode provir do destino natural do bem, como ocorre com os mares, rios, ruas, estradas, praças, quanto por lei ou por ato administrativo que determine a aplicação de um bem dominical ou de uso especial ao uso público”;

CONSIDERANDO os ensinamentos de Di Pietro (2018): “Pelos conceitos de afetação e desafetação, verifica-se que uma e outra podem ser expressas ou tácitas. Na primeira hipótese, decorrem de ato administrativo ou de lei; na segunda resultam de atuação direta da Administração, sem manifestação expressa de sua vontade, ou de fato da natureza. Por exemplo, a Administração pode baixar decreto estabelecendo que determinado imóvel, integrado na categoria dos bens dominicais, será destinado à instalação de uma escola: ou pode simplesmente instalar essa escola no prédio, sem qualquer declaração expressa. Em um e outro caso, o bem está afetado ao uso especial da Administração, passando a integrar a categoria de bem de uso especial. A operação inversa também pode ocorrer, mediante declaração expressa ou pela simples desocupação do imóvel, que fica sem destinação”;

CONSIDERANDO que a construção do Centro de Economia Criativa é uma obra de interesse

público, uma vez que trará para a comunidade local acesso aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tais como: acesso à Sala Mineira do Empreendedor do programa “Aqui tem SEBRAE”, cursos de capacitação aos empreendedores de Santa Luzia, banco de currículos e expedição de Alvará de Localização e Funcionamento, dentre outros programas que poderão ser implementados no Município;

CONSIDERANDO a solicitação[2] da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no que concerne ao pedido de afetação formal da área inserida na “Praça da Juventude” para que seja destinada ao uso proposto com o Centro de Economia Criativa, de modo a trazer segurança fática jurídica a destinação e uso do bem público,

DECRETA:

Art. 1º A área de 264,25 m² (duzentos e sessenta e quatro vírgula vinte e cinco metros quadrados) do imóvel de Inscrição Cadastral nº 2.2.086.216.0465-001, localizado no logradouro Rua Irmã Cândida, nº 70, Bairro Conjunto Cristina, integrante do espaço denominado “Praça da Juventude” fica afetado para fins de construção do “Centro de Economia Criativa”, a ser realizada pela empresa Laminatus Engenharia e Inovação Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.474.205/0001-03, e posteriormente, doado ao Município de Santa Luzia, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º A área objeto desta afetação, está inserida no equipamento público denominado Praça da Juventude, localizado na Rua Irmã Cândida, nº 70, Bairro Conjunto Cristina, neste Município.

§ 2º O procedimento de doação ao Município de Santa Luzia-MG será aquele estabelecido conforme legislação local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

[1] Processo SEI nº 23.21.000000169-0 – Documento nº (0030895)

[2] Processo SEI nº 23.21.000000169-0.

DECRETO Nº 4.340, DE 06 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 4.142, de 07 de março de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Santa Luzia-MG, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e da melhoria da qualidade ambiental no Município de Santa Luzia, Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei instituiu no âmbito do Município de Santa Luzia o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas na legislação do Município e será composto, em proporção idêntica, por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil para a defesa do meio ambiente, nos termos do caput e do parágrafo único do art. 5º; e

CONSIDERANDO a solicitação[1] da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento acerca da necessidade de atualização da composição do CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “e” do inciso II do caput do art. 1º do Decreto nº 4.142, de 07 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

II -
.....

e) Serviço Social da Indústria - SESI / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Santa Luzia:

1. Willian Mantini Leal, CPF nº XXX. 571.446-XX, como titular; e

2. Thales Roger Romualdo Machado, CPF nº XXX. 328.996-XX, como suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de maio de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

[1] Processo SEI nº 24.16.000000472-4.